



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
(IFSULDEMINAS) - CAMPUS MUZAMBINHO**



EDITAL Nº 02/2010

Colegiado de Pós-graduação em Cafeicultura Sustentável

**PROCESSO SELETIVO 2010
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *Latu Sensu*
EM CAFEICULTURA SUSTENTÁVEL**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do processo seletivo 2010 para o curso de **Pós-graduação *Latu Sensu* em Cafeicultura Sustentável** Campus Muzambinho.

1. DO CURSO

1.1. O curso de Especialização em Cafeicultura Sustentável é de natureza multidisciplinar da área de ciências agrárias e visa aos seguintes objetivos:

- I. possibilitar ao público que atue como agente de desenvolvimento, através de processos pedagógicos específicos, de modo crítico, intervindo de maneira positiva para transformar a realidade do agricultor, na perspectiva de contribuir para o desenvolvimento da cafeicultura sustentável;
- II. proporcionar ao educando uma formação qualificada em todo processo produtivo na cultura do cafeeiro, com base na agroecologia;
- III. otimizar o uso dos recursos naturais através da integração das atividades produtivas econômicas e de consumo;
- IV. fortalecer os vínculos com a cafeicultura nacional, promovendo a socialização do conhecimento construído pelos agricultores com práticas sustentáveis com a comunidade escolar;
- V. identificar possibilidades de aplicação teórico-prática da ciência agroecológica na cafeicultura familiar bem como média e empresarial, com finalidade de se preservarem os recursos naturais e otimizar o uso de insumos, através da integração das atividades produtivas econômicas e de consumo na propriedade;
- VI. realizar pesquisas e estudos que contribuam para o resgate de experiências e conhecimentos dos agricultores e também com a validação

de tecnologias adaptadas à realidade cafeeira nacional, regional e local, em suas diversas caracterizações;

VII. promover a divulgação de conhecimentos técnicos, científicos e culturais, comunicando o saber através do ensino, publicações, seminários e outras formas de comunicação.

1.2. O curso de Especialização em Cafeicultura Sustentável é **gratuito**, não possuindo mensalidades, nem taxas de matrícula, havendo taxa de inscrição no valor de R\$ 45,00. O pagamento da taxa de inscrição será feito pelo Banco do Brasil (001), c/c:10650-x, agência: 0654-8, código identificador: CPF do depositante, em nome da FAET (Fundação de Apoio a Educação Tecnológica).

1.3. O curso será realizado no IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

1.4. O curso de Especialização em Cafeicultura Sustentável será oferecido, nos finais de semana (sexta-feira à noite e sábado durante o dia), pré-estabelecidos em calendário, de acordo com os módulos a serem oferecidos. O aluno terá um prazo de dezoito meses para concluir o curso, prazo que poderá ser prorrogado, a critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação (CPG) em Cafeicultura Sustentável, por mais seis meses.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. O curso é dirigido aos profissionais **portadores de diploma de graduação em cursos da área de ciências agrárias ou portadores de diploma de graduação em cursos das demais áreas, desde que o mesmo possua diploma de Técnico em Agropecuária**, reconhecido pelo MEC.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 20 vagas no curso de Pós-graduação *Latu Sensu* em Cafeicultura Sustentável, com início do curso no dia 20 de agosto de 2010.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **22 de junho a 23 de julho de 2010**, de 2ª feira a 5ª feira, exceto feriados, no horário das 7:30 às 10:30, das 13:30 às 16:30 e das 18:00 às 20:30 e às sextas-feiras e vésperas de feriado, das 7:30 às 10:30 e das 12:30 às 16:00, na Secretaria do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, Bairro Morro Preto, Muzambinho, MG.

4.2. Serão aceitas inscrições via correio, desde que postadas até o dia 23 de julho. Inscrições postadas após 23 de julho de 2010 (carimbo do correio) serão automaticamente eliminadas do processo seletivo. O

cronograma geral do processo seletivo está apresentado no Anexo I.

4.2.1. As inscrições postadas pelo correio deverão ser encaminhadas para o endereço:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), Campus Muzambinho, Bairro Morro Preto, caixa postal 02, CEP 37890-000, Muzambinho, MG.

A/C: Secretaria Escolar e especificar “**Inscrição Pós-Graduação em Cafeicultura Sustentável**”.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos, sendo condição necessária para sua efetivação:

- a) ficha de inscrição (Anexo IV) devidamente preenchida com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas neste Edital (Anexo disponível no link do curso);
 - b) carteira de identidade, CPF, Título Eleitoral e Certificado Militar (cópia autenticada ou fotocópia e original);
 - c) duas fotos 3x4, recentes;
 - d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 45,00, por meio de boleto;
 - e) diplomas e históricos do Curso de Graduação ou equivalente, (cópia autenticada ou fotocópia e original) e do curso Técnico (se for o caso), ambos reconhecidos pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato concluiu o curso de graduação;
 - f) *curriculum vitae*, em formato livre, devidamente atualizado e comprovado, no qual devem constar os itens: I) formação acadêmica e cursos complementares, II) experiência profissional; III) produção científica e técnica e; IV) participação em eventos.
- Os documentos deverão estar em envelope lacrado e devidamente identificado.

4.4. Fica vedada a participação no curso para portadores de diploma de mestrado e/ou doutorado, assim como qualquer aluno regularmente matriculado em cursos *Strictu Sensu*.

4.5. A ausência de quaisquer documentos solicitados implicará a eliminação do candidato.

4.6. Não será devolvido, em hipótese alguma, o valor da inscrição paga para o curso de Pós-graduação em Cafeicultura Sustentável.

4.7. Não será aceito pedido de isenção de taxa para o referido curso.

4.8. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital, examinado pelo CPG do curso de Cafeicultura Sustentável.

4.9. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção para o Curso de Pós-graduação (*Latu Sensu*) em Cafeicultura Sustentável IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho será desenvolvido por Comissão de Seleção, formada por professores do Colegiado do curso de Pós-graduação em Cafeicultura Sustentável, de acordo com os procedimentos definidos neste Edital.

5.2. A seleção constará das seguintes etapas:

5.2.1. **1ª Etapa** - Avaliação escrita abrangendo a área de cafeicultura geral e sustentabilidade (todos os aspectos que envolvem a propagação, o melhoramento, a produção, o beneficiamento, o rebeneficiamento, o armazenamento e a comercialização do café) (consulte biblioteca local). A avaliação será constituída de 10 (dez) questões abertas com valor de 1,0 (um) ponto cada questão, totalizando 10 (dez) pontos. Esta etapa terá caráter **eliminatório**.

5.2.1.1. Data, hora e local da avaliação: **31/07/2010, às 9h no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS) - CAMPUS MUZAMBINHO / Prédio Pedagógico do Café. O candidato deverá apresentar documento de identidade com foto e o comprovante de quitação da taxa de inscrição, sem os quais não será permitida a realização da avaliação.**

5.2.1.2. Não será permitido o acesso do candidato ao local da prova (avaliação) após o horário estabelecido, bem como, a utilização de celulares, calculadoras, aparelhos ou receptores sonoros, ou qualquer outro tipo de eletrônicos durante a realização da avaliação.

5.2.1.3. No decorrer da prova, será desclassificado o candidato que comprovadamente utilizar de atos ilícitos, ou que, em virtude do seu comportamento ocorra desordem, com prejuízo ao bom andamento do processo e aos demais candidatos.

5.2.2. **2ª Etapa** - Entrevista com a CPG do curso de Cafeicultura Sustentável, oportunidade em que o candidato deverá expressar a sua expectativa pessoal e a importância da realização do curso na sua formação e práticas profissionais. Esta etapa terá caráter **classificatório** e será realizada em seguida à avaliação escrita (1ª etapa) no dia 31/07/2010, estendendo-se pelo tempo necessário ao atendimento a todos os candidatos.

5.2.3. **3ª Etapa** – Análise de currículo do candidato pela CPG do curso de Cafeicultura Sustentável. Esta etapa terá caráter **eliminatório**.

6. DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado do processo seletivo será publicado no site www.muz.ifsuldeminas.edu.br em 10/08/2010.

6.2. Na divulgação dos resultados do processo seletivo, constará o nome de todos os candidatos e a nota final obtida por cada candidato na Etapa 1 (5.2.1.), classificados por ordem decrescente. Nas Etapas 2 e 3 serão divulgados somente os nomes dos candidatos classificados.

6.3. Os candidatos não selecionados poderão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Campus, até 30 dias após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos serão enviados à destruição e reciclagem.

7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas deverão ser realizadas no período de 11 a 13 de agosto de 2010 e a convocação para segunda chamada acontecerá de 15 a 17 de agosto de 2010, na secretaria do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho (Anexo V).

7.2. O calendário de atividades do curso será divulgado no IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, complementar ao Anexo I. O início das aulas está previsto para o dia 20/08/2010.

7.3. Os candidatos serão convocados para realização da matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido no item 3 deste Edital.

7.4. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional.

7.5. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida, ou deixar de comparecer ao local, no período fixado para a matrícula, perderá o direito à vaga do curso.

7.6. Não será permitido o trancamento de matrícula.

7.7. Para efetivação da matrícula o aluno deverá assinar o TERMO DE RESPONSABILIDADE (Anexo VI) emitido pelo IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso do resultado, no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito), contado a partir da data de divulgação do resultado.

8.2. O recurso deverá ser dirigido, através de requerimento, em primeira e única instância, à Comissão de Seleção, devendo este ser protocolado na Secretaria Escolar do Campus.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo, contidas nos comunicados e neste Edital.

9.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital ou nos comunicados.

9.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria Escolar do Campus, enquanto estiver participando do processo de seleção.

9.4. O IFSULDEMINAS - Campus de Muzambinho reserva-se o direito de fazer alterações no período de matrícula, início do curso, incluir ou substituir docentes, a seu critério, bem como não realizar o curso caso o número de participantes matriculados seja inferior a 15 alunos.

9.5. O IFSULDEMINAS Campus Muzambinho reserva-se também o direito de não ofertar novamente as disciplinas do curso para os alunos reprovados ou desistentes no caso de encerramento do curso.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela CPG do Curso de

Cafeicultura Sustentável e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

Muzambinho, 22 de junho de 2010.

Marcelo Bregagnoli
Coordenador do Curso
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do IFSULMINAS

Luiz Carlos Machado Rodrigues
Diretor-Geral do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

Sérgio Pedini
Reitor do IFSULDEMINAS – Pouso Alegre

Anexo I

Etapas	Datas
Período de inscrição	22 de junho a 23 de julho de 2010
Avaliação escrita	31 de julho de 2010
Entrevista	31 de julho de 2010
Resultado final	10 de agosto de 2010
1ª Matrícula	11 a 13 de agosto de 2010
2ª chamada	15 a 17 de agosto de 2010
2ª Matrícula	18 a 20 de agosto de 2010
Início do curso	20 de agosto de 2010

Anexo II

<u>Disciplinas</u>	<u>Carga horária</u>
➤ Sustentabilidade e agroecologia	16 h
➤ Pesquisa científica e experimentação agrícola	24 h
➤ Metodologia de ensino (didática)	28 h
➤ Conservação e manejo do solo	32 h
➤ Manejo químico e biológico do solo	28 h
➤ Fisiologia e morfologia do cafeeiro	24 h
➤ Uso e gestão das águas na cafeicultura (águas residuárias)	24 h
➤ Reutilização de resíduos orgânicos	28 h
➤ Produção de mudas e implantação da lavoura cafeeira	36 h
➤ Melhoramento genético e biotecnologia	36 h
➤ Tecnologia de aplicação de defensivos	16 h
➤ Manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas	36 h
➤ Legislação ambiental (gerenciamento ambiental integrado)	32 h
➤ Colheita e pós-colheita do café (produção de cafés especiais)	32 h
➤ Comercialização, marketing e associativismo	32 h
➤ Segurança do trabalho	16 h
➤ TCC (Monografias)	20 h
	472 h

Anexo III

Corpo docente do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* em Cafeicultura Sustentável do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

- Prof. MSc. Alberto Donizete Alves
- Prof^a. MSc. Anna Lygia de Resende Maciel
- Prof^a. DSc. Ariana Vieira Silva
- Prof^a. DSc. Bianca Sarzi de Souza
- Prof. DSc. Carlos Alberto Machado Carvalho
- Prof. Esp. Celso Antônio Spaggiari Souza
- Prof. MSc. Claudiomir da Silva
- Prof^a. MSc. Daniela Cardoso Ferreira Cruvinel
- Prof^a. MSc. Elisângela Silva
- Prof. MSc. Eugênio José Gonçalves
- Prof. DSc. Felipe Campos Figueiredo
- Prof. DSc. Gustavo R. Botrel Miranda
- Prof. MSc. José Marcos Angélico Mendonça
- Prof. DSc. José Sérgio de Araújo
- Prof^a. DSc. Luciana Maria Vieira Lopes Mendonça
- Prof. DSc. Marcelo Bregagnoli
- Prof. DSc. Marcelo Simão da Rosa
- Prof^a. MSc. Narayana de Deus Nogueira
- Prof. DSc. Paulo Sérgio de Souza
- Prof. DSc. Raul Henrique Sartori
- Prof^a. MSc. Roseli dos Reis Goulart



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
(IFSULDEMINAS) - CAMPUS MUZAMBINHO**



ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____,

CPF: _____,

RG: _____,

Filiação (pai): _____,

Filiação (mãe): _____,

Naturalidade: _____ Estado: _____,

Endereço: _____, nº. _____,

Bairro _____, Cidade _____,

Estado _____, CEP _____,

Telefone: () _____ Celular () _____,

Curso requerido no IFSULDEMINAS: () Especialização em Cafeicultura Sustentável

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2010.

Nome legível/Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
(IFSULDEMINAS) - CAMPUS MUZAMBINHO**



ANEXO V - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Ilmo.Sr. Diretor do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho,

Eu, _____,
natural de _____, Estado _____,
residindo na Rua _____, nº. _____,
Bairro _____, Cidade _____,
Estado _____, CEP _____, requer de
V.S^a. MATRÍCULA para o 2º semestre letivo de 2010, no seguinte CURSO:

() Especialização em Cafeicultura Sustentável

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2010.

Nome legível/Assinatura do aluno



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
(IFSULDEMINAS) - CAMPUS MUZAMBINHO**



ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO

Ao matricular-me neste Instituto, estando consciente das minhas obrigações escolares, dos meus direitos de cidadão e das características peculiares deste estabelecimento, comprometo-me a:

01. Conhecer os Regulamentos Internos do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho e obedecer-lhes;
02. Contribuir com idéias, sugestões, críticas e efetiva participação, para a concretização dos objetivos a que se propõe o estabelecimento;
03. Obedecer rigorosamente às Normas do Regulamento, contribuir com a limpeza e organização das salas de aula tornando-a um ambiente saudável e acolhedor, bem como, zelar pela convivência amistosa e respeitosa com todas as pessoas da comunidade escolar;
04. Dignificar o nome do Instituto, com atos de probidade, boas maneiras, educação, cooperação e observância dos princípios de humanidade e socialização;
05. Contribuir sistemática e rigorosamente para que não ocorra o uso de bebidas alcoólicas e outras drogas, não permitindo a mim ou a meus colegas atos de embriaguez, delinquência, vandalismo ou agressões físicas e pessoais;
06. Respeitar as decisões da Direção do estabelecimento, do Conselho de Professores e de outros Conselhos, acatando-as, enquanto permanecerem, mesmo reconhecendo e exercitando o direito de revisão dessas decisões;
07. Respeitar direitos e objetos alheios;
08. Participar, de forma efetiva e consciente, das eleições dos representantes dos vários segmentos da classe discente, exercendo atitudes de reivindicação e realização de atividades, sem comprometer o equilíbrio social, a disciplina e o bem-estar geral, tornando-me exemplo vivo de liderança positiva, ordeira e conciliadora;
09. Cooperar para que o IFSULDEMINAS se fortaleça como casa de educação e formadora de pessoa humana;
- 10 - Utilizar veículo próprio somente para entrar e sair do Campus, estando ciente de que é vedado seu uso próximo dos alojamentos, de áreas de produção e outras áreas que não o estacionamento.
- 11 – Na condição de aluno matriculado no Instituto em regime de externato, não freqüentar, de forma alguma, os alojamentos;
- 12 - Respeitar as normas citadas e ser assistido pelo Instituto, enquanto estiver dentro da mesma na condição de aluno.

Nome legível/Assinatura do aluno